ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
PRESIDENTE: PEDRO RAUBER
1° SECRETÁRIO: DIONIR LUIZ BRIESCH
VEREADORES PARTICIPANTES DA SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, MOACIR LUIZ FROEHLICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS e VANDERLEI CAETANO SAUER.
AUSENTES: CLEITON RODRIGO FREITAG e DORIVALDO KIST

ATA Nº 070/2021

No nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às onze horas e trinta minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a décima oitava sessão extraordinária, da primeira sessão legislativa, da décima quinta legislatura. Os trabalhos foram digiridos pelo Presidente Pedro Rauber, que passou ao Primeiro Secretário, Vereador Dionir Luiz Briesch, o **Edital de Convocação nº 61/2021** para leitura. Em seguida, o Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, no qual solicitou ao 1° Secretário a leitura do **Projeto de Lei nº 44/2021, do Legislativo Municipal,** que altera a Lei nº 4.665, de 22 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, sendo baixado à Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Em seguida, o Presidente colocando em discussão e votação as seguintes proposições: **Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, do Executivo Municipal,** no qual em primeira discussão encontra-se inscritos os seguintes edis: Rafael, João Eduardo (Juca), Vanderlei Sauer, Cristiano Metzner (Suko) e Dionir. Já em segunda discussão encontra-se inscrito os vereadores Rafael e João Eduardo (Juca). Amplamente discutido o Presidente colocou em votação à Emenda tendo 5(cinco) votos favoráveis e 5(cinco) votos contrários, cabendo ao Presidente o desempate, sendo que o Presidente votou contrário a **Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, do Executivo Municipal**, portanto rejeitada. Em seguida, o Presidente colocou em votação o **Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, do Executivo Municipal,** que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais do poder legislativo, do poder executivo e suas autarquias e fundações públicas, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 44/2021, do Executivo Municipal,** que altera a lei nº 4726/2014, acrescentando loteamentos, a planta genérica de valores do município de Marechal Cândido Rondon - PR, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 46/2021, do Executivo Municipal,** que

autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da união, e dá outras providências, houve um pedido de vista do Vereador Moacir Froehlich, o qual foi amplamente discutido e posteriormente retirado pelo autor, o referido projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 47/2021, do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Município de Marechal Cândido Rondon, estabelecendo as atribuições e incumbências dos órgãos administrativos no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 49/2021, do Executivo Municipal,** que autoriza a concessão administrativa de uso de bem imóvel do município, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Emenda n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 50/2021,** sendo aprovado por unanidade dos presentes; **Projeto de Lei nº 50/2021, do Executivo Municipal,** que altera a ementa e dispositivos da lei ordinária n.º 4422, de 28 de março de 2012 e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 40/2021, do Legislativo Municipal,** que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Feirantes Sabor e Arte, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 43/2021, do Legislativo Municipal,** que denomina de Rua Elemar Mauzolf a Rua C, localizada na Vila Rural Santa Clara, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às doze horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativo Cleiton Ezequiel Jagnow, que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

Pedro Rauber
Presidente

Dionir Luiz Briesch
1º Secretário